



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 740/2018

Edição: 977

Página: 08

Data: 29 / 05 / 18

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.1.010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

(774) CONVENIO SEDU 830/2018 - AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 24.28.10.91.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (29/05/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito